



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Terça-feira • 28 de Setembro de 2021 • Ano VI • Nº 1461

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto nº 104/2021 de 28 de Setembro de 2021** - Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina – Bahia e determina outras providências.
- **Decreto nº 105/2021 de 28 de Setembro de 2021** - Revoga o Decreto Municipal de nº 075/2021 – Nomeia Coordenador do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina – Bahia e determina outras providências.
- **Resultado de Tomada de Preços nº 004/2021** - Magaly Andrea Sa Silva Eireli.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 104/2021
De 28 de setembro de 2021

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina - Bahia e determina outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Municipal nº 194, de 22 de agosto de 2013, que criou o COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município e em demais dispositivos legais que tratam da matéria:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir da data infra-assinada, a Sra. **ANA PAULA FONTES DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG. Nº 15024037 65 SSP/BA e do CPF/MF Nº 044.000.845-07, do cargo de Coordenadora Municipal de Defesa Civil - **COMDEC**, criado pela Lei Municipal nº 194 de 22 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adustina - Bahia, 28 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.298.929-0001/89
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 105/2021
De 28 de setembro de 2021

Revoga o Decreto Municipal de nº 075/2021 -
Nomeia Coordenador do COMDEC - Conselho
Municipal de Defesa Civil do Município de
Adustina - Bahia e determina outras
providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Municipal nº 194, de 22 de agosto de 2013, que criou o COMDEC - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município e em demais dispositivos legais que tratam da matéria:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDSON CARVALHO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG. Nº 2017946400 SSP/BA e CPF/MF nº 840.779.214-49, para o cargo de Coordenador do COMDEC - Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de Adustina - Bahia, nos termos do artigo 6º, da Lei Municipal nº 194, de 22 de agosto de 2013.

Art. 2º - Sem prejuízo de outras atividades afins, competirá ao coordenador ora nomeado, organizar as atividades relacionadas à Defesa Civil no Município de Adustina, Bahia.

Art. 3º - O mandato do coordenador ora nomeado será por um período de 02 (dois) anos, admitidas até duas reconduções consecutivas, nos termos do artigo 8º, § 6º, da Lei Municipal nº 194/2013.

Art. 4º - O cargo objeto da presente nomeação terá caráter colaborativo em ações emergenciais municipais, cujo exercício além de não gratificado ou remunerado pela comuna, será desempenhado sem prejuízo da função pública ocupada pelo servidor ora nomeado, nos termos do artigo 9º, *caput* e Parágrafo único da Lei Municipal nº 194/2013.

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos para que conste no assentamento do servidor nomeado tal prestação de

Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia - CEP: 48.435-000, tel./fax: (0xx75) 3496-2130



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.298.929-0001/89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

serviços não onerosos, nos termos do Parágrafo único da Lei Municipal nº 194/2013.

Art. 6º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 075, de 27 de maio de 2021.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adustina – Bahia, 28 de setembro de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CNPJ: 16.298.929-0001/89

Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro – Adustina, Estado da Bahia.

Fone/Fax: (075) 3496-2130



RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Adustina–BA, torna público o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA/BA.

EMPRESA VENCEDORA: MAGALY ANDREA SA SILVA EIRELI - CNPJ: 07.308.806/0001-90.

VALOR GLOBAL: R\$ 437.164,97 (Quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Adustina - Bahia, em 28 de setembro de 2021.

Érica Ramone Araújo da Trindade
Presidente da CPL